PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO nº 622 DE 27 DE OUTUBRO DE 1 965.

O Senhor Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

R E S O L V E ,

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o próximo dia 28 (vinte e oito), do corrente mês, dia do " FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL "

Artigo 2º- O ponto facultativo a que se refere o art. 1º , - será de meio expediente, ou seja; das 8 hs. às 11 horas.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 DE OUTUBRO DE 1 965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Maria Audir de Azevedo
Secretário- Subst.